



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, PARA CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM MUROS DE GABIÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

EMPRESA: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	25	UN	GABIÃO TIPO CAIXA 8 X 10 ESPECIFICAÇÃO: Gabião tipo Caixa 8 x 10 (5 x 1,5 x 1)m -Os Gabiões deverão ser do tipo caixa, produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 (NBR 10514 EN 10223-3) que é confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro 2,40 mm, revestidos com liga composta de um revestimento de zinco com adição de 10% de alumínio, cuja composição e quantidade respeitam as normas NBR 8964 e EM 10223-3. Os arames deverão receber ainda a proteção adicional de uma camada de polímero (PVC) que respeita as normas NBR 8964 e EN 10223-3. Os gabhões tipo caixa são divididos em células, por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação. Para sua montagem e instalação deverão ser utilizados arames, do mesmo tipo utilizado na confecção das malhas, no diâmetro 2,30 mm e nas quantidades aproximadas de 8% sobre o peso dos gabhões com 1,00 m de altura. Resistência à tração da malha: ISO 10319/EN 10223-3 Kn/M 40.0. Quantidade de revestimento nos arames: nbr 8964/en 10223-3 G/m² > 230 Embalagens: fardos - Marca Maccaferri	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
2	62	PÇ	GABIÃO TIPO CAIXA 8 X 10 ESPECIFICAÇÃO: Gabião tipo Caixa 8 x 10 (5 x 1 x 1)m -Os Gabiões deverão ser do tipo caixa, produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 (NBR 10514 EN 10223-3) que é confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro 2,40 mm, revestidos com liga composta de um revestimento de zinco com adição de 10% de alumínio, cuja composição e quantidade respeitam as normas NBR 8964 e EM 10223-3. Os arames deverão receber ainda a proteção adicional de uma camada de polímero (PVC) que respeita as normas NBR 8964 e EN 10223-3. Os gabhões tipo caixa são divididos em células, por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação. Para sua montagem e instalação deverão ser utilizados arames, do mesmo tipo utilizado na confecção das malhas, no diâmetro	R\$ 1.404,00	R\$ 87.048,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

VALORES REGISTRADOS

			2,30 mm e nas quantidades aproximadas de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,00 m de altura. Resistência à tração da malha: ISO 10319/EN 10223-3 Kn/M 40.0. Quantidade de revestimento nos arames: nbr 8964/en 10223-3 G/m ² > 230 Embalagens: fardos Marca Maccaferri		
3	25	PÇ	TAMPA PARA GABIÃO TIPO CAIXA. 8 X 10 ESPECIFICAÇÃO: TAMPA PARA GABIÃO TIPO CAIXA 8 X 10-(5 x 1,5 x 1)m. Deverão ser produzidas com malha hexagonal de dupla torção, (NBR 10514 EN 10223-3) que é confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro 2,40 mm, revestidos com liga composta de um revestimento de zinco com adição de 10% de alumínio, cuja composição e quantidade respeitam as normas NBR 8964 e EN 10223-3. Os arames deverão receber ainda a proteção adicional de uma camada de polímero que respeita as normas NBR 8964 e EN 10223-3. Para sua montagem e instalação deverão ser utilizados arames, do mesmo tipo utilizado na confecção das malhas, no diâmetro 2,30 mm e nas quantidades aproximadas de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,00 m de altura. Resistência à tração da malha: ISO 10319/EN 10223-3 Kn/M 40.0. Marca Maccaferri	R\$ 395,00	R\$ 9.875,00
4	4	KG	ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO ESPECIFICAÇÃO: Arame de aço com baixo teor de carbono, revestido com liga composta de um revestimento de zinco com adição de 10% de alumínio, cuja composição e quantidade devem respeitar às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Deverão receber a proteção adicional de uma camada de polímero (PVC) que respeita as normas NBR 8964 e EN 10223-3 Diâmetro nominal: 2,2 mm Tensão de ruptura média: 35 a 60 kg/mm ² Quantidade mínima de revestimento : 230 g/m ² - Marca Maccaferri	R\$ 16,70	R\$ 6.680,00
				TOTAL:	R\$ 133.603,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº 09.134.807/0001-91

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2025

PROCESSO DE COMPRA N. 147/2025

A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG), empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob N 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, N 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, vem, por meio deste, justificar a revogação do Pregão Eletrônico N 018/2025, Processo de Compra N 147/2025, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal N 13.303/2016, em razão de vício identificado no instrumento convocatório que comprometeu a competitividade do certame.

1. **Objeto da Licitação:** O Pregão Eletrônico N 018/2025 teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de água e esgoto completas e substituição de ramal de água e esgoto, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
2. **Vício Identificado:** Durante a análise do processo licitatório, constatou-se uma inconsistência significativa entre o Termo de Referência (Anexo I) e a Planilha Orçamentária disponibilizada pela SAEG. O Termo de Referência, em seu item 3.1, estabelece que a aquisição de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, com exceção de hidrômetros e conexões para hidrômetros (porcas, lacres e tubetes), é de inteira responsabilidade da contratada. Contudo, a Planilha Orçamentária fornecida não inclui a necessidade de fornecimento de materiais por parte da contratada, indicando que tais materiais seriam de responsabilidade da SAEG.
3. **Impacto na Competitividade:** A referida inconsistência gerou ambiguidade nas exigências do edital, podendo ter causado confusão entre os licitantes quanto à responsabilidade pelo fornecimento de materiais. Essa discrepância comprometeu a clareza e a transparência do processo licitatório, impactando diretamente a competitividade do certame. Como resultado, os preços ofertados pelas empresas participantes apresentaram-se significativamente acima da média praticada pela SAEG, sugerindo que a indefinição quanto aos custos dos materiais pode ter influenciado as propostas apresentadas, frustrando o caráter competitivo do processo, em desacordo com os princípios



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº 09.134.807/0001-91*

da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal 13.303/2016.

4. **Fundamentação Legal:** Nos termos do artigo 49 da Lei Federal N 13.303/2016, a revogação da licitação é medida cabível quando constatada a ocorrência de vício ou ilegalidade no procedimento licitatório. A inconsistência entre o Termo de Referência e a Planilha Orçamentária configura vício material que compromete a regularidade do certame, justificando sua revogação por interesse público, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a economicidade do processo.
5. **Medidas Adotadas:** Diante do exposto, a SAEG procederá à revogação do Pregão Eletrônico n 018/2025, com a devida comunicação aos licitantes e publicação no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá/SP, conforme previsto no item 13.4 do edital. A SAEG compromete-se a revisar o Termo de Referência e a Planilha Orçamentária, promovendo as correções necessárias para garantir a clareza das exigências e a competitividade em futura licitação.

Por todo o exposto, a revogação do Pregão Eletrônico n 018/2025 é medida necessária e justificada, com o objetivo de resguardar o interesse público, a legalidade e a eficiência na contratação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e o Regulamento Interno de Licitações da SAEG.

Guaratinguetá, 06 de junho de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

AVISO DE ANULAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO DE COMPRA Nº
043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA O
RESERVATÓRIO SANTA CLARA.

A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG,
no uso de suas atribuições legais, vem a público e, em especial, à empresa
MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 19.593.304/0001-38,
comunicar a decisão de **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

A decisão de anulação fundamenta-se nas conclusões do **PARECER JURÍDICO
n.º 10.01/039/2025**, que identificou vícios insanáveis no instrumento
convocatório, comprometendo a legalidade do certame, quais sejam:

1. A ausência de previsão expressa, no instrumento convocatório, de algum
dos regimes de execução indireta estabelecidos pelo Art. 42 da Lei nº
13.303/2016;
2. A necessidade de elaboração do respectivo "Projeto Básico",
devidamente precedido de Estudo Técnico Preliminar (ETP), para
contratações de obras e serviços de engenharia, conforme Art. 42, §1º, I,
"b", da Lei nº 13.303/2016 c.c. artigos 19, "e", e 59, parágrafo único,
ambos do RILCC da SAEG.

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla
defesa, e em estrito cumprimento ao disposto no **Art. 62, §3º da Lei nº
13.303/2016**, concedemos à empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,
assim como aos demais licitantes interessados, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**,
a contar da data de publicação deste aviso, para que, caso queiram, apresentem
suas razões e defesas escritas acerca da anulação do procedimento licitatório.

As manifestações deverão ser protocoladas eletronicamente através por e-mail
(guilherme.santos@saeg.net.br), ou fisicamente na sede da SAEG, localizada
na Rua Xavantes, 1880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá – SP, CEP 12512-010,
no horário de expediente.

Ressaltamos que a anulação do presente certame não implica em prejuízo à
participação da empresa em futuros processos licitatórios que venham a ser

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/FCB4-332A-400F-AAF1> e informe o código FCB4-332A-400F-AAF1





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

realizados pela SAEG, após as devidas correções e readequações do instrumento convocatório.

Guaratinguetá, 10 de junho de 2025

Edilson Aleixo de Oliveira

Diretor Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratinguetat.1doc.com.br/verificacao/FCB4-332A-400F-AAF1> e informe o código FCB4-332A-400F-AAF1





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-070
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Fica, por meio deste edital, convocado o aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocação:

Cargo – 007 – Atendente

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
11º	RODRIGO APARECIDO GOMES REZENDE	01767429	21826023801

• Guaratinguetá, 16 de junho de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveria
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Declaração completa do Imposto de Renda (IR);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).

Edilson Aleixo de Oliveria
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

DECRETO



DECRETO Nº 10.411, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.673, de 25 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 7.933.382,63** (Sete milhões, Novecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. PREF. E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 290.000,00
15	02.02 - GABINETE	02.02.04 - F. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R\$ 7.000,00
43	02.03 - SEC MUN DE PLANEJAM E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 288.400,00
56	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 215.000,00
97	02.06 - SECRETARIA MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.02 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
124	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 123.981,53
202	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE ED FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 690.000,00
214	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE ED FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 189.081,75
225	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - ED INF - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	R\$ 637.000,00
283	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 160.500,00
283	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 208.417,00
288	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 4.740,00
327	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.91.00	R\$ 100.000,00
330	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 24.000,00
333	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 45.000,00
343	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 421.000,00
360	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 935.000,00
362	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 350.000,00
363	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
368	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 164.000,00
372	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 2.000.000,00
383	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 9.000,00
397	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
422	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 464.550,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

DECRETO



DECRETO Nº 10.411, DE 05 DE MAIO DE 2025

-2-

422	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.280,00
422	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 26.264,00
583	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
609	02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
609	02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 317.050,00
635	02.18 - SEC MUN DE IND, COM E GESTÃO CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
648	02.19 - SEC M DE RELAÇÕES INST E CONT INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00
728	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R\$ 60.000,00
731	02.03 - SEC MUNIC DE PLANEJAM E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 70.118,35

Total de Suplementações R\$ 7.933.382,63

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
8	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GA. PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 7.000,00
46	02.03 - SEC MUNIC DE PLANEJAM E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 246.518,35
47	02.03 - SEC MUNIC DE PLANEJAM E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 112.000,00
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 290.000,00
65	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 474.550,00
65	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 10.000,00
67	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 162.500,00
67	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 205.000,00
92	02.06 - SECRETARIA MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 15.000,00
109	02.07 - SEC MUNIC DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 123.981,53
215	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	-R\$ 637.000,00
220	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00	-R\$ 690.000,00
243	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04- ED. INF. - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 189.081,75
287	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 130.000,00
291	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 34.417,00
292	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 44.000,00
309	02.11 - SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
324	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 800.000,00
338	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 24.000,00
354	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	-R\$ 3.304.000,00
403	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

DECRETO



DECRETO Nº 10.411, DE 05 DE MAIO DE 2025

-3-

532	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - F MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 15.784,00
534	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - F MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 10.480,00
535	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - F MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 2.280,00
580	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.740,00
613	02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 13.250,00
614	02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 153.800,00
630	02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 150.000,00
639	02.18 - SEC M DE IND, COM E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 15.000,00
642	02.18 - SEC M DE IND, COM E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 15.000,00
644	02.19 - SEC MUN DE RELAÇÕES INST E CON INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00

Total de Anulações – R\$ 7.933.382,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

DECRETO



DECRETO Nº 10.410, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.714, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 10.177.087,14** (Dez milhões, cento e setenta e sete mil, oitenta e sete reais e quatorze centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. PREFEITO DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 295.000,00
15	02.02 - GABINETE	02.02.04 - F SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R\$ 1.100,00
66	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.91.00	R\$ 68.000,00
79	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 256.000,00
81	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 12.113,56
105	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
209	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
214	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 189.081,75
224	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
230	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - ED. INF. - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	R\$ 520,00
283	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 13.497,03
382	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
397	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
407	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
408	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
422	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 24.080,00
648	02.19 - SEC MUN DE RELAÇÕES INST E CON INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
714	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 56.601,04
715	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
716	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 63.601,04
719	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 28.000,00
723	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 17.943,75
724	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - ED. INF. - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.93.00	R\$ 300,00
725	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - ED. INF. - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.93.00	R\$ 19.600,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

DECRETO



DECRETO Nº 10.410, DE 05 DE MAIO DE 2025

-2-

726	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – ED. INF. - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	R\$ 5.737.882,19
729	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 1.043.246,48
730	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 33.768,00
732	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 2.139.752,30

Total de Suplementações R\$ 10.177.087,14

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 – GAB. PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 295.000,00
14	02.02 - GABINETE	02.02.04 – F. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00	-R\$ 1.100,00
67	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 68.000,00
77	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 35.000,00
80	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 201.000,00
83	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 32.113,56
107	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 20.000,00
114	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 17.943,75
120	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 3.182.998,78
132	02.07 - SECRET MUN DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 33.768,00
203	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 26.420,00
213	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 189.081,75
226	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – ED. INF. - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 5.737.882,19
281	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 6.800,00
282	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 6.697,03
379	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 60.000,00
396	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 50.000,00
406	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 20.000,00
411	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
421	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 24.080,00
649	02.19 - SEC MUN DE RELAÇÕES INST E CON INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 6.000,00
714	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 – F. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 68.601,04
716	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 – F. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 56.601,04
717	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 – F. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 23.000,00
718	02.14 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 – F. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 5.000,00

Total de Anulações – R\$ 10.177.087,14



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

DECRETO



DECRETO Nº 10.410, DE 05 DE MAIO DE 2025

-3-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 3.452, de
16 de junho de 2025.**

**Dispõe sobre a substituição do Diretor
de Assuntos Parlamentares.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor de Assuntos Parlamentares estará em gozo de férias, no período de trinta de junho à quatorze de julho de 2025, conforme Portaria nº 3.451, de dezesseis de junho de 2025;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Ana Lúcia de Melo, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, nos termos do Art. 19 do Ato nº 7, de 29 de abril de 2025, pelo período de quinze dias, com início em trinta de junho de 2025 e término em quatorze de julho de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos e Comunicação Social

RGFF/wcssm

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.766, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
- UE: 02.15.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 04.122.1011.2640 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 60.000,00
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 140.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2025.052.66736, de autoria do Deputado Estadual Jorge Caruso, destinada a modernização do sistema de projetos, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 200.000,00 nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.765, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 117.603,43 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 117.603,43** (cento e dezessete mil e seiscentos e três reais e quarenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
- UE: 02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 13.392.0009.2526 – Promoção de Eventos Culturais			
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 117.603,43
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 117.603,43

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 117.603,43** (cento e dezessete mil e seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.761, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, abertura de crédito adicional especial R\$ 186.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2025 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 5.673 de 25 de junho de 2024, incluindo o seguinte programa governamental e ação e alteradas por esta Lei:

Programa:		
Incluir (+)	XXXX - Novo PAC - Restauro Do Museu Conselheiro Rodrigues Alves	
Ação de Governo		Valor
Incluir (+)	XXXX – Novo PAC - Restauro do Museu Conselheiro Rodrigues Alves	R\$ 186.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
- EU: 02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 10.392.XXXX.XXXX – Novo PAC – Restauro do Museu Conselheiro Rodrigues Alves			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05	R\$ 186.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 186.000,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 186.000,00**; em função da contemplação na Seleção de Projetos para Preservação do Patrimônio Cultural no âmbito do Novo PAC, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

LEI



Lei Municipal nº 5.761/2025 – continuação.

-2-

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

CONTRATADA: Hidrojun Saneamento Hidráulica Comercial Ltda, CNPJ nº 08.242.001/0001-54, com sede na Rua José Vitti Neto, nº 114, Parque São Paulo, Campinas-SP.

OBJETO: Fornecimento de válvulas tipo wafer e de retenção dupla portinhola para tubulação das bombas de recalque da ETA - Xavantes.

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO: 5 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS DA SAEG

DATA DA SESSÃO: Dia 10/07/2025 as 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Santos - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 23 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.199

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 036/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada do serviço de correio eletrônico para licenciamento de 300 licenças Google. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 14/07/2025 às 13:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 045/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas econômica e financeira para gerenciamento e implantação do Programa de Gestão Tributária do Município e definição de indicadores de desempenho para avaliação de suas finanças públicas e de sua relação com o estado de São Paulo. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 11/07/2025 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 046/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 11/07/2025 às 13:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 047/2025. Objeto: Aquisição de tenda piramidal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 14/07/2025 às 09:00 horas.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 025/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para atender pacientes portadores de Diabetes Melitus Insulinos dependentes de ação pública, destinados Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, Até R\$ 666.220,00, 16/06/2025; **ELFA MEDICAMENTOS S/A**, Até R\$ 859,44, 23/06/2025; **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME**, Até R\$ 2.634.850,00, 17/06/2025 e **PORTAL LTDA**, Até R\$ 57.870,40, 18/06/2025. Prazo: 12 meses.